Acervo ISA

CB 13/1/96 17 238

# Advogado pede de volta terra dada aos caiovás

O Palácio do Planalto recebeu ontem o primeiro pedido de revisão de homologação de área indígena, com base no Decreto 1.775/96, assinado na última terça-feira pelo presidente Fernando Henrique.

Em um documento de nove páginas, o advogado José Goulart Quirino, representante da empresa Sattin S/A — Agropecuária e Imóveis, requer ao governo a anulação do decreto presidencial que homologou, em outubro de 1993, a demarcação da reserva indígena Sete Cerros, situada em Mato Grosso do Sul.

Com 8.574 hectares, a Sete Cerros é ocupada por índios caiovás. A Sattin sustenta que a área não é de ocupação indígena permanente e garante ter comprado as terras em 1926 do governo de Mato Grosso, denominando-as de Fazenda Inhu Guaçu.

"O decreto do presidente Fernando Henrique constitucionalizou a questão de demarcação das áreas indígenas", afirma José Quirino, advogado constitucionalista.

A contestação confirma os temores de grupos indigenistas que, apesar das garantias dadas pelo governo, previam que a revogação do Decreto 22 — editado no governo Collor — resultaria numa enxurrada de ações contra áreas demarcadas.

Para desfazer a homologação da área de Sete Cerros, José Quirino apresenta como principal argumento justamente a tese prevista pelo integrante do STF.

O advogado da Sattin S/A sustenta que a demarcação, atacada em mandado de segurança no Supremo, não obedeceu aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Inexistentes no Decreto 22, essas exigências foram inseridas no novo decreto.

"A demarcação é nula porque o Decreto 22 era inconstitucional. Um mecanismo autoritário e autocrático", afirma o representante da Sattin S/A.

**DEMARCAÇÃO**

# *Amaral explica decreto*

O porta-voz da Presidência da República, Sérgio Amaral, negou ontem que as demarcações de terras indígenas já homologadas possam ser contestadas em função das modificações no Decreto 22, que trata do assunto.

"As terras que já foram demarcadas tiveram essa demarcação homologada e foram registradas", disse Amaral.

Ele informou que, "no entender do ministro da Justiça (Nelson Jobim), isso é um ato jurídico perfeito, que não sofre mais contestação".

Amaral disse que a revisão do decreto tem por objetivo impedir que o processo de demarcação seja contestado na Justiça por eventual falta de respeito ao princípio do contraditório — que permite que os proprietários rurais entrem com recursos judiciais contra as demarcações.

"Já havia três ações, a respeito de demarcações de territórios indígenas, em curso no Supremo Tribunal Federal", comentou.